



Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

## **Edital No. 430/2022, de 27 de outubro de 2022**

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGEP) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no uso de suas atribuições, está selecionando 11 servidores, sem oferta de cargo em comissão, para atuar na STI, com o propósito de promover a adequação da força de trabalho. As oportunidades são direcionadas para servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo de nível intermediário ou superior, de qualquer Órgão ou Entidade do SIPEC. O local de exercício dos servidores selecionados será nas Coordenações vinculadas à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da ANA, em Brasília - DF, localizada no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bloco B, sala 206 CEP 70610-200 ou em qualquer localidade via trabalho remoto.

### **1. SOBRE A UNIDADE**

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) compõe a estrutura organizacional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e, conforme a Resolução ANA nº 104, de 8 de outubro de 2021, possui as seguintes competências, in verbis : I - coordenar, sob os aspectos tecnológicos, a organização, a implementação e a gestão do SNIRH, em articulação com as demais UORGs da ANA; II - coordenar a organização, a implementação e a gestão dos portais e sistemas corporativos, em articulação com as demais UORGs da ANA; III - administrar, supervisionar, acompanhar e controlar a infraestrutura e os recursos de Tecnologia da Informação - TI da ANA; IV - propor estratégias e padrões, e administrar as bases de dados para a sistematização e a disponibilização de informações corporativas da ANA; V - acompanhar a execução dos projetos relativos a sistemas de informações no âmbito da ANA; VI - disponibilizar e promover o intercâmbio de dados e informações, por meio de TI, com os estados e as entidades externas; VII - promover o alinhamento das ações de TI com as determinações do governo federal, em relação a este tema, e com as diretrizes estratégicas da ANA; VIII - implantar os mecanismos de Segurança da Informação e Comunicações da ANA, no âmbito da TI; IX - propor padrões, novas tecnologias e soluções em TI, em articulação com as demais UORGs; X - promover cultura de segurança de TI; XI - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança de TI; e XII - coordenar as ações de segurança de TI.

### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Serão oferecidas 11 ( onze ) vagas destinadas à execução de atividades relacionadas às áreas de atuação: Sistemas e soluções de tecnologia da informação; Infraestrutura e operações de serviços de tecnologia da informação; Governança de tecnologia da informação; segurança da informação e comunicações; e Planejamento e projetos.

#### **2.1. Sistemas e Soluções - (COSIS)**

**Unidade Organizacional:** Superintendência de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 3

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Formação preferencial: Qualquer área de formação

Vínculo exigido: Servidor público federal efetivo (Poder Executivo) (exceto em estágio probatório)

Empregado público

##### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

###### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Gerenciar as demandas de desenvolvimento de sistemas juntos as áreas de negócio da ANA;

Gerenciar os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação corporativos;

Gerenciar a manutenção dos sistemas garantindo o funcionamento e atualização tempestivos;

Elaborar estudos, notas e pareceres técnicos que apoiam decisões quanto a escolha de soluções tecnológicas e as contratações de bens e serviços de relacionados ao desenvolvimento de sistemas de informação;

Informar superiores sobre a necessidade de contratação de serviços e soluções de TI para o desenvolvimento de sistemas;

Acompanhar e solucionar os incidentes na utilização dos sistema de informação;

Fornecer subsídios técnicos e de assessoria ao coordenador, relativos a sistemas para o planejamento estratégico e operacional de TI na ANA.

Outros requisitos desejados:

Trabalho em equipe;

Organização e planejamento;

Proatividade;

Negociação; e

Capacidade de comunicação escrita e oral.

## **2.2. Segurança da Informação e Comunicações - (COSIC)**

**Unidade Organizacional:** Superintendência de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 2

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Formação preferencial: Qualquer área de formação.

Vínculo exigido: Servidor público federal efetivo (Poder Executivo) (exceto estágio probatório)

Empregado público

### **2.2.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Monitorar a aplicação das normas de segurança da informação;

Elaborar estudos, notas e pareceres técnicos que apoiam as decisões quanto a escolha de soluções tecnológicas e as contratações de bens e serviços relacionadas à segurança da informação de TI;

Identificar incidentes que ferem as normas e políticas de segurança de TI e produz indicadores qualitativos e quantitativos;

Propor a atualização dos documentos técnicos promovendo revisões e atualizações nas políticas de segurança da informação;

Propor normas e disciplinas de segurança da informação de TI, gestão de controle de acesso e continuidade de serviços e TI; e

Monitorar e gerenciar os incidentes em segurança da informação de TI e dar a devida tratativa.

Outros requisitos desejados:

Trabalho em equipe;

Organização e Planejamento;

Proatividade;

Negociação; e

Capacidade de comunicação escrita e oral.

## **2.3. Governança de Tecnologia da Informação - (COGTI)**

**Unidade Organizacional:** Superintendência de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 2

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Formação preferencial: Qualquer área de formação.

Vínculo exigido: Servidor público federal efetivo (Poder Executivo) (exceto estágio probatório)

Empregado público

### **2.3.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Elaborar estudos, notas e pareceres técnicos que apoiam as decisões quanto a escolha de soluções tecnológicas e as contratações de bens e serviços de TI;

Apontar as não-conformidades relacionadas ao não cumprimento das normas e políticas de TI e recomendações;

Monitorar o cumprimento dos acordos de nível de serviços dos contratos de bens e serviços de TI e notificar o gestor do contrato;

Apontar necessidades de atualização de documentos técnicos relacionados a governança de TI;

Elaborar os planos estratégicos e o plano de TI;

Monitorar a execução e elaborar os relatórios de acompanhamento da execução dos planos estratégicos, o plano de TI e o plano de ações de TI; e

Implantar processos de governança de TI na ANA.

Outros requisitos desejados

Trabalho em equipe;

Organização e Planejamento;

Proatividade;

Negociação; e

Capacidade de comunicação escrita e oral.

## **2.4. Infraestrutura e Operações de TI (COOPI)**

**Unidade Organizacional:** Superintendência de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 2

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Formação preferencial: Qualquer área de formação.

Vínculo exigido: Servidor público federal efetivo (Poder Executivo) (exceto estágio probatório)

Empregado público

### **2.4.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

· Gerenciar o fornecimento dos serviços de infraestrutura de TI.

· Elaborar estudos, notas e pareceres técnicos que apoiam as decisões quanto a escolha de soluções tecnológicas e as contratações de bens e serviços relacionadas a infraestrutura de TI.

· Avaliar e controlar o padrão de qualidade dos serviços e dos contratos relacionados a infraestrutura de TI, assegurando o suporte técnico aos usuários da rede ANA.

· Gerenciar atividades de operações de infraestrutura de TI.

Outros requisitos desejados:

Trabalho em equipe;

Conhecimento básico de infraestrutura de TIC;

Conhecimento de operação de infraestrutura em nuvem (desejável);

Organização e Planejamento;

Proatividade;

Negociação;  
Capacidade de absorver novos conhecimentos;  
Conhecimentos em planejamento, gestão e fiscalização de contratos administrativos (desejável); e  
Capacidade de comunicação escrita e oral.

## 2.5. Planejamento e Projetos - (COPRO)

**Unidade Organizacional:** Superintendência de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 2

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Formação preferencial: Qualquer área de formação.

Vínculo exigido: Servidor público federal efetivo (Poder Executivo) (exceto estágio probatório)

Empregado público

### 2.5.1. Requisitos da Oportunidade

#### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Identificar necessidades e participar do desenho de programas e projetos de Tecnologia da Informação;

Aplicar metodologias e ferramentas adequadas e eficientes de avaliação e de gerenciamento de programas e projetos de Tecnologia da Informação;

Reportar o andamento do programa/projeto de Tecnologia da Informação à chefia da sua UORG;

Participar da avaliação de programas e projetos de Tecnologia da Informação, propondo melhorias para o aprimoramento gestão e a tomada de decisão;

Monitorar o desempenho dos programas e projetos de Tecnologia da Informação da ANA e propor melhorias para alcance dos resultados e aprimoramento da Gestão;

Avaliar as demandas de contratações de TIC apresentada pelas áreas requisitantes, provendo orientações aos envolvidos;

Apoiar na elaboração de artefatos necessários para as contratações de bens e serviços de TIC, aplicando manuais e normativos pertinentes; e

Apoiar nas demais atividades relacionadas à fase de planejamento das contratações de TIC.

Outros requisitos desejados:

Trabalho em equipe;

Organização e planejamento;

Proatividade;

Negociação; e

Capacidade de comunicação escrita e oral.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP no 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4o, os currículos dos(as) candidatos(as) deverão estar cadastrados no Banco de Talentos. Para cadastrar o currículo no Banco de Talentos, o (a) servidor(a) precisa ter o aplicativo SouGov.br instalado no celular ou acessar via WEB (<https://sougov.economia.gov.br/sougov/>). A partir da plataforma (site ou app), o(a) próprio(a) candidato(a) efetivará a inscrição ao clicar no campo "quero me candidatar". A partir desse comando, o currículo do(a) candidato(a) cadastrado(a) na plataforma digital será enviado de forma automática pelo sistema.

#### 3.1.2. Análise Curricular

Prazo em que os currículos serão analisados pela Unidade e será realizado o agendamento das entrevistas. Ainda deverá ser encaminhada a liberação da chefia conforme anexo ao e-mail de agendamento da entrevista.

### 3.1.3. Entrevista

### 3.1.4. Resultado

### 3.1.5. Recurso

Caso o(a) candidato(a) tenha interesse em apresentar recurso contra o resultado preliminar do certame, poderá fazê-lo mediante o encaminhamento de mensagem para o e-mail [cggep@ana.gov.br](mailto:cggep@ana.gov.br), exclusivamente, no período que compreende a fase de recurso.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 31/10/2022 até o dia 11/11/2022	
Análise Curricular	De 14/11/2022 até o dia 18/11/2022	
Entrevista	De 21/11/2022 até o dia 25/11/2022	O não comparecimento à entrevista agendada via plataforma Teams será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 02/12/2022 até o dia 09/12/2022	
Recurso	De 12/12/2022 até o dia 12/12/2022	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.